



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

000123

**CONTRATO DE VENDA Nº 34 /2022**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Manoel Alves de Souza, nº. 321, Bairro Centro, Itabi/SE, inscrito no CNPJ sob nº **13.113.063/0001-04**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR**, brasileiro, portador R.G. nº.: 875.146 SSP/SE e inscrito no C.P.F. sob o nº 719.131.575-04, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 47, centro, na cidade de Itabi/SE, e por outro lado **JOÃO ZITO DOS SANTOS FILHO**, residente no Pov. Pedras, s/n, Cep: 49.870-000, Itabi/SE, inscrito(a) no CPF nº 066.842.335-80, DAP Física nº SDW0 066 842 335 800 503 220 515, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei Nº 11.947 DE 16/07/2009 e na Resolução/CD/FNDE Nº 06 DE 08/05/2020 alterada pelas Resoluções Nº 20 DE 02/12/2020 E 21 DE 16/11/2021, tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 02/2022**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 - É objeto desta contratação Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE, do ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 02/2022, o qual faz parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO** será de até **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos no quadro abaixo, o (a) **CONTRATADO(A)**, receberá o valor total de **R\$ 39.997,49** (Trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).

4.1.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento mediante a apresentação dos seguintes documentos, no que couber:

a) Ordem(ns) de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;

b) Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);



000124

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

c) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, FGTS, CNDT e Trabalhista, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;

4.1.2 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Educação, Endereço Praça Pedro Vieira de Menezes, nº 65, Cep: 49.870-000, Itabi/SE, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

4.1.3 - O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

PRODUTO	UNID.	QUANT.	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO DE AQUISIÇÃO PREÇO UNITÁRIO COM DESPESAS CORRENTES (PÚBLICA)	PREÇO TOTAL
BATA DOCE	KG	750	DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	R\$ 3,67	R\$ 2.752,50
CENOURA	KG	750	DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	R\$ 7,33	R\$ 5.497,50
CHUCHU	KG	400	DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	R\$ 6,67	R\$ 2.668,00
GOIABA	KG	400	DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
LARANJA	KG	1.500	DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	R\$ 3,33	R\$ 4.955,00
MACAXEIRA	KG	2.250	DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	R\$ 3,33	R\$ 7.492,50
MILHO	ESPIGA	1.747	DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	R\$ 1,17	R\$ 2.043,99
PIMENTÃO	KG	400	DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	R\$ 6,33	R\$ 2.532,00
TOMATE	KG	1.488	DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	R\$ 7,00	R\$ 10.416,00
Valor Total do Contrato					<b>R\$ 39.997,49</b>

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2022, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

UO: 7007 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

AÇÃO: 12.361.0005.2309 - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO - 15520000/15000000

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

UO: 7007 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

AÇÃO: 12.366.0005.2310 - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

000125

3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO – 15520000/15000000

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
UO: 7007 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
AÇÃO: 12.365.0005.2311 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO – 15520000/15000000

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
UO: 7007 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
AÇÃO: 12.365.0005.2312 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLAR

3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO – 15520000/15000000

**CLAUSULA SEXTA**

6.1- O CONTRATANTE após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alínea "a" e após a tramitação do processo para instrução e liquidação efetuará o seu pagamento no valor correspondente as entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1 - O MUNICÍPIO caso não atenda a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO está sujeito ao pagamento de multa de 2 % (dois por centos) mais juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA**

8.1 – O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do art. 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLAUSULA NONA**

9.1 – É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

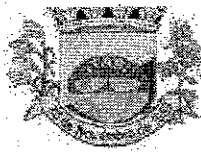
10.1 – O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

10.1.1 – modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos do CONTRATADO;

10.1.2 – rescindir unilateralmente o contrato nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

10.1.3 – fiscalizar a execução do contrato;

10.1.4 – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



000126

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

10.2 – Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato, sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico financeiro garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

11.1 – A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

12.1 – A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

13.1 – O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 02/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA**

14.1 – Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

15.1 – As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de ofício, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento transmitido pelas partes ou ainda entregue pessoalmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

16.1 – Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por ofício, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

17.1 – O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

18.1 - É competente o Foro da Comarca de Gararu/SE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



000127

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

18.2 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itabi (SE), 08 de Junho de 2022.

**AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**JOÃO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Contratado (GRUPO FORMAL)

**Testemunhas:**

015 João Santos de Faria  
Carlos José dos Santos Filho

CPF nº 015.579.945-21

CPF nº

910.107.925-85

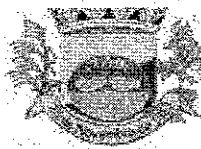


ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

000128

ENSINO PRÉ ESCOLAR 10010000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD/	V. UNIT	V. TOTAL
3.	Batata doce de 1ª qualidade, in natura, com casca, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos, devidamente higienizada (lavada). Deverão ser transportadas caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. <b>Embalagens de 1 kg</b>	Kg	125	R\$ 3,67	R\$ 458,75
5.	Cenoura de 1ª Qualidade, tamanho médio, de cor natural característica, sem rupturas, isenta de insetos e umidade e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. <b>Embalados em saco plástico transparente com porções de 1 kg.</b>	Kg	125	R\$ 7,33	R\$ 916,25
6.	Chuchu médio de 1ª qualidade, sem rupturas, estar isenta de insetos e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. <b>Embalados em sacos plásticos transparentes com porções de aproximadamente 1kg.</b>	Kg	100	R\$ 6,67	R\$ 667,00
9.	Goiaba, de 1ª Qualidade, deverá ser fresca, com grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, isenta de insetos e umidade e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. <b>Embaladas em saco plástico transparente com porções de 1 kg.</b>	Kg	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
10.	Laranja Pera de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas de 1 qualidade in natura. Apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. <b>Embaladas em saco plástico transparente com porções de 1 kg.</b>	Kg	250	R\$ 3,33	R\$ 832,50
11.	Macaxeira de 1ª qualidade, sem casca, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de insetos, devidamente higienizada (lavada). Deverão ser transportadas em saco plástico a vácuo transparente de polietileno, com rotulo de identificação do produto e em caixas térmicas de alta densidade para garantir a qualidade do produto. <b>Embalagens de 1 kg.</b>	Kg	375	R\$ 3,33	R\$ 1.248,75
14.	Milho Verde de 1ª qualidade, in natura, com casca, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.	Espiga	373	R\$ 1,17	R\$ 436,41
15.	Pimentão verde orgânico de 1ª qualidade, in natura, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. <b>Embalados em saco plástico transparente com porções de 1 kg.</b>	Kg	100	R\$ 6,33	R\$ 633,00
18.	Tomate 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.	Kg	254	R\$ 7,00	R\$ 1.778,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 7.370,66</b>

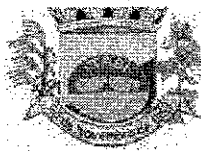


ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

000,128

ENSINO PRÉ ESCOLAR 11220000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD/	V. UNIT	V. TOTAL
3.	Batata doce de 1ª qualidade, in natura, com casca, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos, devidamente higienizada (lavada). Deverão ser transportadas caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. <b>Embalagens de 1 kg</b>	Kg	125	R\$ 3,67	R\$ 458,75
5.	Cenoura de 1ª Qualidade, tamanho médio, de cor natural característica, sem rupturas, isenta de insetos e umidade e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. <b>Embaladas em saco plástico transparente com porções de 1 kg.</b>	Kg	125	R\$ 7,33	R\$ 916,25
6.	Chuchu médio de 1ª qualidade, sem rupturas, estar isenta de insetos e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. <b>Embalados em sacos plásticos transparentes com porções de aproximadamente 1kg.</b>	Kg	100	R\$ 6,67	R\$ 667,00
9.	Goiaba, de 1ª Qualidade, deverá ser fresca, com grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, isenta de insetos e umidade e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. <b>Embaladas em saco plástico transparente com porções de 1 kg.</b>	Kg	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
10.	Laranja Pera de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas de 1 qualidade in natura. Apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. <b>Embaladas em saco plástico transparente com porções de 1 kg.</b>	Kg	250	R\$ 3,33	R\$ 832,50
11.	Macaxeira de 1ª qualidade, sem casca, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de insetos, devidamente higienizada (lavada). Deverão ser transportadas em saco plástico a vácuo transparente de polietileno, com rotulo de identificação do produto e em caixas térmicas de alta densidade para garantir a qualidade do produto. <b>Embalagens de 1 kg.</b>	Kg	375	R\$ 3,33	R\$ 1.248,75
14.	Milho Verde de 1ª qualidade, in natura, com casca, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.	Espiga	374	R\$ 1,17	R\$ 437,58
15.	Pimentão verde orgânico de 1ª qualidade, in natura, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. <b>Embalados em saco plástico transparente com porções de 1 kg.</b>	Kg	100	R\$ 6,33	R\$ 633,00
18.	Tomate 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.	Kg	254	R\$ 7,00	R\$ 1.778,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 7.371,83</b>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

000130

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 10010000					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD/	V. UNIT	V. TOTAL
3.	Batata doce de 1ª qualidade, in natura, com casca, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos, devidamente higienizada (lavada). Deverão ser transportadas caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. <b>Embalagens de 1 kg</b>	Kg	250	R\$ 3,67	R\$ 917,50
5.	Cenoura de 1ª Qualidade, tamanho médio, de cor natural característica, sem rupturas, isenta de insetos e umidade e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. <b>Embaladas em saco plástico transparente com porções de 1 kg.</b>	Kg	250	R\$ 7,33	R\$ 1.832,50
6.	Chuchu médio de 1ª qualidade, sem rupturas, estar isenta de insetos e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. <b>Embalados em sacos plásticos transparentes com porções de aproximadamente 1kg.</b>	Kg	100	R\$ 6,67	R\$ 667,00
9.	Goiaba, de 1ª Qualidade, deverá ser fresca, com grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, isenta de insetos e umidade e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. <b>Embaladas em saco plástico transparente com porções de 1 kg.</b>	Kg	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
10.	Laranja Pêra de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas de 1 qualidade in natura. Apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. <b>Embaladas em saco plástico transparente com porções de 1 kg.</b>	Kg	500	R\$ 3,33	R\$ 1.665,00
11.	Macaxeira de 1ª qualidade, sem casca, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de insetos, devidamente higienizada (lavada). Deverão ser transportadas em saco plástico a vácuo transparente de polietileno, com rotulo de identificação do produto e em caixas térmicas de alta densidade para garantir a qualidade do produto. <b>Embalagens de 1 kg.</b>	Kg	750	R\$ 3,33	R\$ 2.497,50
14.	Milho Verde de 1ª qualidade, in natura, com casca, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.	Espiga	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
15.	Pimentão verde orgânico de 1ª qualidade, in natura, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. <b>Embalados em saco plástico transparente com porções de 1 kg.</b>	Kg	100	R\$ 6,33	R\$ 633,00
18.	Tomate 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.	Kg	490	R\$ 7,00	R\$ 3.430,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 12.627,50</b>





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

181000

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 11220000					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD/	V. UNIT	V. TOTAL
3.	Batata doce de 1ª qualidade, in natura, com casca, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos, devidamente higienizada (lavada). Deverão ser transportadas caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. <b>Embalagens de 1 kg</b>	Kg	250	R\$ 3,67	R\$ 917,50
5.	Cenoura de 1ª Qualidade, tamanho médio, de cor natural característica, sem rupturas, isenta de insetos e umidade e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. <b>Embaladas em saco plástico transparente com porções de 1 kg.</b>	Kg	250	R\$ 7,33	R\$ 1.832,50
6.	Chuchu médio de 1ª qualidade, sem rupturas, estar isenta de insetos e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. <b>Embalados em sacos plásticos transparentes com porções de aproximadamente 1kg.</b>	Kg	100	R\$ 6,67	R\$ 667,00
9.	Golaba, de 1ª Qualidade, deverá ser fresca, com grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, isenta de insetos e umidade e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. <b>Embaladas em saco plástico transparente com porções de 1 kg.</b>	Kg	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
10.	Laranja Pêra de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas de 1 qualidade in natura. Apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. <b>Embaladas em saco plástico transparente com porções de 1 kg.</b>	Kg	500	R\$ 3,33	R\$ 1.665,00
11.	Macaxeira de 1ª qualidade, sem casca, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de insetos, devidamente higienizada (lavada). Deverão ser transportadas em saco plástico a vácuo transparente de polietileno, com rotulo de identificação do produto e em caixas térmicas de alta densidade para garantir a qualidade do produto. <b>Embalagens de 1 kg.</b>	Kg	750	R\$ 3,33	R\$ 2.497,50
14.	Milho Verde de 1ª qualidade, in natura, com casca, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.	Espiga	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
15.	Pimentão verde orgânico de 1ª qualidade, in natura, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. <b>Embalados em saco plástico transparente com porções de 1 kg.</b>	Kg	100	R\$ 6,33	R\$ 633,00
18.	Tomate 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.	Kg	490	R\$ 7,00	R\$ 3.430,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 12.627,50</b>